



# Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI nº 628/2022

**“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providencias.”**

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a atender as despesas com a construção de uma creche municipal

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura

Subunidade 01 – Serviço de Educação e Cultura

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.014- Educação Direito de Todos

12.365.014.1.0003 – Construção e Ampliação de Creche Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----

--1.000.000,00

Total da Subunidade 01 -----

--1.000.000,00

Total da Unidade 03 -----

--1.000.000,00

Total da Instituição 02-----

--1.000.000,00

Total Geral Acrescido -----

--1.000.000,00

**Art. 2º** Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação de receitas em fontes da educação, na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de setembro de 2022

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

